

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL .....



## LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
SEAGRI



### DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA 002/2023 LEI MUNICIPAL Nº 297/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, certifica que o Município de Cipó – BA, Inscrito no CNPJ: 13.808.936/0001-95, fica dispensado do Licenciamento Ambiental, nos termos do Art. 42, VIII, da Lei Municipal Nº 297/2021, para celebração de convenio a ser firmado com a Secretária de Educação do Estado da Bahia, a fim de reformar a **ESCOLA ABDON LEONE**, situado no Bairro da Santa Cruz, na Rua 13 de Maio, no Município de Cipó – BA, identificada com as coordenadas SIGA 2000/UTM, FUSO 24L, com elementos topográfico: DISTÂNCIA: 11,81m, LATITUDE: 11°6'1.76"S, LONGITUDE: 38°31'12.97"O, NO PONTO A ao B, DISTÂNCIA: 62,89m, LATITUDE: 11°6'2.17"S, LONGITUDE: 38°31'13.32"O, NO PONTO B ao C, DISTÂNCIA: 30,00m, LATITUDE: 11°6'1.52"S, LONGITUDE: 38°31'15.05"O, NO PONTO C ao D, DISTÂNCIA: 61,317m, LATITUDE: 11°6'06.64"S, LONGITUDE: 38°31'14.56"O, NO PONTO D ao A.

Resolução CEPRAM nº 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4579 de 06 de março de 2018 e pela Lei municipal nº 297/2021.

A presente dispensa não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Cipó – BA, 15 de Fevereiro de 2023.

DERCKIAN ANDRADE SANTANA Assinado de forma digital por DERCKIAN  
SANTOS:00645999571 ANDRADE SANTANA SANTOS:00645999571  
Dados: 2023.02.15 16:46:27 -03'00'

**DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS**  
Sec. de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável.  
Decreto 003/2022



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
SEAGRI



A **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, possui as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar **acesso às** instalações e informações ao órgão Municipal de **Fiscalização** Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
2. Comunicar, com antecipação, **qualquer modificação** que contrarie a situação proposta no presente processo, sob **pena** de cancelamento da referida Licença Ambiental concedida;
3. Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos;
4. Esta **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Cipó – BA, por meio do **Departamento de Meio Ambiente**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento.

**Emitida em 15 de fevereiro de 2023: Válida até 14 de fevereiro de 2024.**

Cipó– BA, em 15 Fevereiro de 2023.

DERCKIAN ANDRADE  
SANTANA  
SANTOS:00645999571

Assinado de forma digital por DERCKIAN  
ANDRADE SANTANA  
SANTOS:00645999571  
Dados: 2023.02.15 16:47:10 -03'00'

**DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS**  
Sec. de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável.  
Decreto 003/2023